



MUNICÍPIO DE MURÇA

CONTRATO N.º 21/2024

"Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Alojamento, Manutenção e evolução às tecnologias Wire maze Cityfy Platform"

Entre

O **Município de Murça**, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro - Murça, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Dr. Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio na _____ concelho de Murça, detentor do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, contribuinte fiscal n.º _____, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,-----

E

Wire Maze - Sistemas de Informação, S.A., com sede na Rua de Altino Coelho, N.º 510, 4470-180 Maia, com o NIF 505 331 187, aqui representada por Paula Cristina Fernandes Soares da Costa, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____, com o número de identificação fiscal n.º _____, que outorga na qualidade de procuradora da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da procuração em anexo e adiante designada por **Segunda Outorgante**.-----

Na sequência da adjudicação realizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de janeiro de 2024 e da aprovação da minuta do contrato deliberada com a mesma data, ambos do mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente contrato tem como objetivo a aquisição de serviços para "Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Alojamento, Manutenção e evolução às tecnologias Wire maze Cityfy Platform", nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----

Cláusula 2ª

(Preço Contratual)

O preço contratual é de 14.426,00 € (catorze mil quatrocentos e vinte e seis euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.--

Cláusula 3ª

(Prazo de Execução)

1. O prazo de execução da aquisição de serviços objeto do presente contrato é até 31 de dezembro de 2024.-----

Cláusula 4ª

(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Cláusula 10ª, Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----
2. Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 5ª

(Caução)

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução



MUNICÍPIO DE MURÇA

da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, doravante designado por CCP, não é exigida a prestação de caução.-----

Cláusula 6ª

(Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.-

Cláusula 7ª

(Classificação Orçamental)

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica n.º 020220, pela proposta de cabimento n.º 2024/128, no valor de 14.426,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa n.º 2024/152.-----

Cláusula 8ª

(Gestor de Contrato)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A do CCP, foi designado gestor de contrato, através do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de janeiro de 2024,

, que tem a função de acompanhar permanentemente e execução deste contrato.-----

Cláusula 9ª

(Documentos Integrantes do Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

- a) Caderno de Encargos;-----
- b) Ofícios Convites;-----
- c) Proposta do Adjudicatário.-----

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101.º, ambos do CCP.-----

Cláusula 10ª

(Documentos Arquivados)

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----

- a) Certidão emitida pelo serviço de Finanças de Maia, em 29 de dezembro de 2023, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por três meses;-----
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 20 de dezembro de 2023 e válida por quatro meses;-----
- c) Certidões de Registo Criminais da empresa e dos representantes;-----
- d) Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- e) Certidão Permanente de Registo Comercial;-----
- f) Registo de Beneficiário Efetivo;-----
- g) Procuração delegação de poderes;-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 11.ª

(Omissões)

Em tudo o que for omissão o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.--

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato em triplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, e o outro para ser junto ao processo, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceita-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Murça, 8 de fevereiro de 2024

O Primeiro
Outorgante, _____

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
Presidente
Município de Murça
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Para efeitos de representação do Município de
Murça
Data: 08-02-2024 17:45:14

Mário Artur Correia Lopes

O Segundo
Outorgante, _____

Assinado por: PAULA CRISTINA FERNANDES
SOARES DA COSTA
Num. de Identificação:
Data: 2024-02-08 11:14:43+00'00'



CHAVE MÓVEL

Paula Cristina Fernandes Soares da Costa



MUNICÍPIO DE MURÇA

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - CONSENTIMENTO

CONTRATO N.º 21/2024

**"Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Alojamento,
Manutenção e evolução às tecnologias Wire maze Cityfy Platform"**

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD) é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465º e 127º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de "Portal Basegov";
- b) No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no "Portal Basegov", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e artigo 7º do RGPD.

Murça, 8 de fevereiro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
Presidente
Município de Murça
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Para efeitos de representação do Município de
Murça
Data: 08-02-2024 17:47:12

Mário Artur Correia Lopes - Presidente Câmara Municipal de Murça

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: PAULA CRISTINA FERNANDES
SOARES DA COSTA
Num. de Identificação:
Data: 2024.02.08 11:19:13+00'00'

Paula Cristina Fernandes Soares da Costa



CHAVE MÓVEL